

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência
2024



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
506557057	20003535548

Nome ou designação social Autoridade da Concorrência

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede Av. de Berna, 19

1.1 Localidade Lisboa

1.2 Código Postal 1050 - 037 Lisboa

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas

1.4 Telefone / Telemóvel 217902000 1.5 Fax

1.6 Endereço de correio electrónico urh@concorrencia.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Natureza Jurídica 01 Pessoa Colectiva de Direito Público (excepto Inst. Seg. Social)

4. Data de constituição 2003-03

5. Associações de
empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 1

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 0

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

83

7.2 Em 31 de Dezembro

81

7.3 Número médio durante o ano

91

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 0

10. Valor Acrecentado Bruto (VAB)

0 €

10.1 Custos com pessoal

7761548 €

10.2 Amortizações do exercício

217912 €

10.3 Provisões do exercício

0 €

10.4 Custos e perdas financeiras

0 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

5639671 €

11. Volume de negócios

0 €

III. EMPREGO				
1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	35	M	48
1.1 Contrato sem termo	H	30	M	43
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H	5	M	4
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	1
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	35	M	48
2.1 Quadros Superiores	H	24	M	32
2.2 Quadros Médios	H	1	M	4
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H	7	M	3
2.5 Prof. Qualificados	H	2	M	5
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	1	M	4
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	35	M	48
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	5	M	3
3.4 De 30 a 34 anos	H	4	M	5
3.5 De 35 a 39 anos	H	1	M	7
3.6 De 40 a 44 anos	H	5	M	6
3.7 De 45 a 49 anos	H	6	M	14
3.8 De 50 a 54 anos	H	8	M	3
3.9 De 55 a 59 anos	H	3	M	5
3.10 De 60 a 64 anos	H	3	M	3
3.11 De 65 e mais anos	H		M	2
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo (soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)	T	44.94	H	44.4
			M	45.33
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	35	M	48
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H		M	
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	1	M	
4.3 Ensino Secundário	H	1	M	6
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	33	M	42

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
H	3	6	5	12	9
M	6	4	5	23	10

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro

H 1 M 1

6.1 Segundo a origem

6.1.1 União Europeia (UE)	H	M
6.1.2 Europa extra-comunitária	H	M
6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)	H	M
6.1.4 Brasil	H	M
6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)	H	M
6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)	H	M
6.1.7 Outros países	H	M

6.2 Segundo o nível de qualificação

6.2.1 Quadros Superiores	H	1	M	1	6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico	H
6.2.2 Quadros Médios	H		M			M
6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa	H		M		6.3.2 3º ciclo do ens. básico	H
6.2.4 Prof. Alt. Qualificados	H		M			M
6.2.5 Prof. Qualificados	H		M		6.3.3 Ensino Secundário	H
6.2.6 Prof. Semi-Qualificados	H		M			M
6.2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M		6.3.4 Ensino pós-sec. não superior	H
6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizes	H		M			M
					6.3.5 Ensino Superior	H 1
						M 1

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
	Inf. ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec não superior	Ensino Superior
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO				
8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano	H	4	M	11
9. Contratados a termo ao longo do ano	H	6	M	8
9.1 A termo certo	H	5	M	7
9.2 A termo incerto	H	1	M	1
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		15.38	%	
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H	XXX 1)	M	XXX 1)
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano		XX,X 1)	%	
10.1.1 Homens		XX,X 1)	%	
10.1.2 Mulheres		XX,X 1)	%	
11. Entradas ao longo do ano*	H	5	M	9
11.1 Contrato sem termo	H	4	M	6
11.2 Contrato a termo	H	1	M	3
11.2.1 A termo certo	H		M	3
11.2.2 A termo incerto	H	1	M	
11.3 Outra situação*	H		M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	3	M	9
12.1 Contrato sem termo	H	2	M	7
12.2 Contrato a termo	H	1	M	2
12.2.1 A termo certo	H		M	2
12.2.2 A termo incerto	H	1	M	
12.3 Outra situação*	H		M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		53.85	%	
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				
* Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.				
14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano				
14.1 Entradas durante o ano	H	0	M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0	M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários	N/A		%	
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				

DURAÇÃO DO TRABALHO

15. Tempo de trabalho

15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro

Trabalhadores por conta de outrem

A tempo completo

PNT	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores		Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores
		H	M		
15.1.1	37,5	H	35	37,5	H 0
		M	48		M 0

A tempo parcial

16. Organização do tempo de trabalho

16.1 Horário de trabalho fixo

Trabalhadores por conta de outrem

H M

16.2 Horário de trabalho flexível

H 27 M 39

16.3 Horário de trabalho móvel

H M

16.4 Horário de trabalho por turnos fixos

H M

16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos

H M

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

Trabalhadores por conta de outrem

17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho

H 27 M 39

17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho

H 8 M 9

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)

Número de horas

158145

19. Trabalho suplementar (durante o ano)

H 0 M 0

19.1 Total de horas de trabalho suplementar

152043

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

96.14%

21. Taxa de presença
(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho

		Nº de horas de ausência remuneradas	Nº de horas de ausência não remuneradas	
22.1 Por acidente de trabalho		H	H	
		M	M	
22.2 Por doença profissional		H	H	
22.2.1 Certificada		M	M	
22.2.2 Não Certificada		H	H	
		M	M	
22.3 Por doença não profissional		H	0	H 503
		M	0	M 508
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar		H	0	H 8
		M	0	M 254
22.5 De trabalhadores-estudantes		H	105	H 0
		M	0	M 0
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim		H	127	H 0
		M	65	M 0
22.7 Por maternidade		H	H	
		M	0	M 3942
22.8 Por paternidade		H	0	H 585
		M	M	
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto		H	H	
		M	M	
22.10 Por greve		H	H	
		M	M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores		H	H	
		M	M	
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador		H	H	
		M	M	
22.13 Outras ausências justificadas		H	1	H 0
		M	4	M 0
22.14 Ausências injustificadas		H	H	
		M	M	

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)		T	348352.37	H 151367.93 M 196984.44
1.1 Remuneração base (paga)		T	304740.89	H 134022.26 M 170718.63
1.2 Prémios e subsídios regulares		T	43611.48	H 17345.67 M 26265.81
1.3 Remuneração devida a horas suplementares		T	0.00	H 0.00 M 0.00
1.4 Prestações irregulares pagas		T	0.00	H 0.00 M 0.00
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)		T	13175.00	
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)		T	44643.00	
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)		T		

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)			
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida	=	4.64
	Menor remuneração base devida		
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)	=	2.79
	Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)		

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano	T	H	
		M	
1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados (não inclui os acidentes de trajecto)			
	Total	Sem baixa	Com baixa
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	H	M
1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores			
	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M
1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho			
1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa			
Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000			
Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000			
1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores			
Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000			

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

13175 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	8033 €
2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho	0 €
2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos	0 €
2.4 Na formação, informação e consulta	1302 €
2.5 Outros	3840 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano**

1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
50	677	548

2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento

2.1 Encargos globais da formação	44643 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora	44643 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação	0 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora	44643 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora	0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)	0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento	0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR**1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social**

1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora	€
1.1.1 Encargos com regime complementar por:	
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional	€
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	€
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social	€
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora	€
1.2.1 Encargos com regime complementar por:	
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional	€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	€
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social	€
1.3 Encargos com apoio e acção social	€